

São Cristóvão/SE, 12 de Janeiro de 2022.

Ofício nº 0039/2022/SEMINFRA/PMSC

À senhora
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

Subprocurador

Assunto: Apostilamentos

Senhora Procuradora,

Venho através deste, encaminha anexo os apostilamentos dos seguintes contratos:

Contrato nº19/2021

Contrato nº47/2020

Contrato nº41/2020

Contrato nº35/2020

Contrato nº71/2020

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
12/01/2022

*→ J. Nascimento Jr.
13:50 L*

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho, Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 19/2021**, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.456 - Edição de Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2022

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

SEPLUG- Secretaria Municipal de

Planejamento Orçamento e Gestão

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

SEMINFRA- Secretaria Municipal

de Infraestrutura

JULIO NASCIMENTO JUNIOR

SEMSURB-Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

SEMAP-Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, da Agricultura e Pesca

EDMILSON SANTOS BRITO

SEMEL: Secretaria Municipal do

Esporte e Lazer

KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG

GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAUJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE

SANTANA GOES

SEMAST- Secretaria Municipal de

Assistência Social e do Trabalho

LUCIANNE ROCHA LIMA

SAAE- Serviço Autônomo de

Água e Esgoto

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

FUMCTUR- Fundação Municipal de

Cultura e Turismo "João Bebe Água"

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SMTT- Superintendência Municipal de

Trânsito e Transportes

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
(Processo nº 002.2022.0309/PMSC)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução continuada dos serviços de (A) "coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar, comercial e pública (LOTE 01)"; (B) "coleta, transporte e descarga de resíduos volumosos; além de coleta, transporte, segregação, processamento e armazenamento de Resíduos da Construção Civil – RCC e limpeza mecanizada de canais (LOTE 02)"; (C) "varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive de praças; além dos serviços de roçagem mecanizada; bem como lavagem de feiras livres e mercados e irrigação de áreas verdes; e podação de árvores e arbustos (LOTE 03)"; (D) "coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'A' e 'E'; além da coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde do Grupo 'B' (LOTE 04)"; tudo para atender a demanda do Município de São Cristóvão, conforme especificações do projeto básico/termo de referência - Anexo I do edital.
Data/horário: 26 de janeiro de 2022, às 9h.
Prazo de Vigência/Execução: 12 (doze) meses.
Tipo: menor preço global por lote.
Regime de Execução: empreitada por preço unitário.
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 2056. Classificação Funcional Programática: 17.512.0015. Projeto Atividade: 2086. Elemento de Despesa: 3390.3900. Fonte de Recurso: 17040000.
Base Normativa: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.
Parecer: PGM Nº 56/2022. **Autorização CRAFI:** Resolução nº 01/2022.
Valor da Licitação: R\$ 4.063.171,83 (LOTE 01); R\$ 2.835.746,64 (LOTE 02); R\$ 7.890.067,01 (LOTE 03); e R\$ 632.195,02 (LOTE 04).
Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone (79) 99610-6944, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaocsc obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 12 de janeiro de 2022.

José Robson Almeida Santos
Pregoeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 19/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho, Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160-000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora Rosane de Oliveira Santos Silveira, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, doravante denominada CONTRATADA, firma o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 19/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02051;
- Classificação Funcional-Programática: 15.451.1077 e 15.451.0013;

- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.XXX.XXX-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 35/2020, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1705;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

1º Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato de Registro de Preços nº 041/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa AGC Construções e Empreendimentos Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.999.591/0001-52, com sede na rua José de Alencar, 916, sala 704, bairro Ilha do Leite, Recife/PE (CEP 50070-475), neste ato por seu representante, o senhor **Carlos Augusto Souza Ribeiro Júnior**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº X.XXX.945 SSP/SE e inscrito no CPF nº 017.XXX.XXX-78, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Termo de Contrato de Registro de

Preços nº 41/2020, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional-Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1165 e 1703;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15300000, 10010000, 17040000 e 15000000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 47/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa ALS Engenharia e Construções Ltda. - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.006.152/0001-79, com sede na Rua da Cachoeira nº 154, bairro Santa Cruz, Município de Estância, neste ato por conduto de seu mandatário, nos termos do instrumento de outorga anexo, o senhor **Fábio Emanuel Prado Torres**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 002.XXX.XXX-24, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 47/2020, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA ÚNICA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Esporte**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 1060815-83/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional - Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1707;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor